

UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PROP Nº 01/2018

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Meio Ambiente, nível de mestrado, para ingresso no 2º semestre de 2018.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA torna público que estarão abertas, no período de 20 de março a 30 de maio de 2018, as inscrições para a seleção ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEIO AMBIENTE (PPGMA), NÍVEL DE MESTRADO, em dias úteis no horário das 9:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no subsolo CEUMA I, na Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, em São Luís -MA.

1- OBJETIVOS:

Formar mestres em Meio Ambiente capazes de produzir e aplicar conhecimentos ambientais interdisciplinares, para analisar questões ambientais, propor metodologias de solução e produzir informações que subsidiem o planejamento ambiental.

2-´ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências Ambientais

3- LINHAS DE PESQUISA:

I– Planejamento e Qualidade Ambiental

II - Saúde e Meio Ambiente

4-DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses

5-NÚMERO DE VAGAS:

Máximo: 20 (vinte) vagas;

6- REQUISITOS EDOCUMENTOSOBRIGATÓRIOSPARAINSCRIÇÃO:

- 6.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
- 6.2 Cópia da carteira de identidade (CI) e do CPF;
- 6.3 Uma cópia impressa do **Currículo Lattes** atualizado, publicado *online*, detalhado e comprovado, que deve ser gerado no *site* do **CNPq** com antecedência à inscrição (http://lattes.cnpq.br/);
- 6.4 Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação;
- 6.5 Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso universitário obtido em Instituição reconhecida pelo **MEC**;
- 6.6 A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser entregue impressa no ato da inscrição. O mesmo terá que ser defendido pelo aluno no dia da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** com arguição pela banca examinadora. Essa proposta de projeto visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver a escrita científica a partir de um problema proposto. Dessa forma, não será obrigatório que o candidato aprovado no processo de seleção desenvolva o projeto proposto, sendo essa uma opção do orientador.
- 6.7- Pagamento de uma taxa de inscrição correspondente a R\$ 100,00 (cem reais). Uma cópia do comprovante de quitação deverá ser entregue no ato da inscrição;

Observações:

a) O formulário de inscrição e o boleto de pagamento para a taxa de pré-inscrição poderão ser obtidos no site da pós-graduação da UNICEUMA (http://www.ceuma.br/-mestradoambiente/), clicando em **PROCESSO SELETIVO** e, logo em seguida, em INSCRIÇÕES ou na secretaria de Pós-Graduação.

7-PROCESSO SELETIVO:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA Análise da documentação:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá entregar **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** descritos no item 6 deste edital, que serão conferidos pela secretaria e avaliados pela Comissão Examinadora. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios a inscrição será indeferida.

7.2 SEGUNDA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA Prova de raciocínio lógico (PRL) e redação de caráter dissertativo:

A prova de raciocínio lógico será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A prova de raciocínio lógico tem por objetivo objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Probabilidades. 6. Combinações, Arranjos e Permutação. 7. Geometria Básica.

A redação será de caráter dissertativo sobre um tema relacionado a Meio Ambiente, tendo como referência a bibliografia indicada no ANEXO I (ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS). Os critérios da avaliação serão: 1) Fundamentação teórica consistente; 2) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem; 3) Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias. Serão atribuídasnotas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A SEGUNDA ETAPA, de natureza classificatória, será realizada no dia 02 de Junho de 2018, das 09h até às 12h, no Auditório Expedito Bacelar, na Universidade CEUMA, Campus Renascença.

7.3 TERCEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA Análise e Apresentação de proposta de Projeto de Pesquisa:

A análise e avaliação das propostas de Projeto de Pesquisa serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. A proposta deverá possuir, no máximo 10 (dez) laudas, contendo: Título; Nome do Autor; Linha de Pesquisa; Introdução; Objetivos, Metodologia e perspectivas do projeto, duração (em meses) e referências básicas (ABNT). Serão analisados os seguintes aspectos: exequibilidade, relevância da temática e enquadramento nas linhas de pesquisa.

7.4 QUARTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA Análise e avaliação do Currículo Lattes:

A análise e avaliação do **CURRÍCULO LATTES** comprovado serão realizadas em conformidade com a pontuação disposta no ANEXO II (**ANEXO II** – **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES**) que integra o presente Edital. A análise e avaliação serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados ou serem questionados durante a entrevista. Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum

documento ao Currículo Lattes. Do conjunto de candidatos inscritos, o Currículo com maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais aos pontos adquiridos.

7.5 QUINTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Entrevista Individual:

A ENTREVISTA INDIVIDUAL será realizada por ordem alfabética pela Comissão Examinadora, no dia **09 de Junho de 2018**, a partir das 9:00h. Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados à ENTREVISTA INDIVIDUAL no primeiro dia serão considerados desistentes, sendo os mesmos eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração. No dia da entrevista, o candidato deverá estar apto a defender sua proposta de projeto de pesquisa.

8-RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

A classificação final dos candidatos será apurada pelo cálculo da **PONTUAÇÃO FINAL**, sendo a mesma determinada pelo somatório das notas das etapas, conforme fórmula abaixo:

Cálculo da PONTUAÇÃO FINAL:

(PRL + Redação + Proposta de Projeto + Currículo Lattes+ Entrevista Individual)
5

9-CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos 20 (vinte) primeiros candidatos selecionados serão baseados na pontuação final descrita acima e divulgada em ordem decrescente para preenchimento das vagas oferecidas e obtenção de bolsas de estudos quando disponíveis. Adicionalmente, será divulgada uma lista contendo o nome de 05 (cinco) candidatos suplentes, também por ordem decrescente de pontuação final.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e na internet, no site do mestrado em Meio Ambiente (http://www.ceuma.br/mestradoambiente/) a partir do dia **18 de Junho de 2018**.

10-COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores:

- Prof. Dr. Fabricio Brito Silva (Presidente)
- Profa. Dra. Angela Falcai
- Prof. Dr. Delmo Matos
- Profa. Dr. Denilson da Silva Bezerra
- Profa. Dra. Julliana Ribeiro Alves dos Santos
- Profa. Dra. Maria Claudia Gonçalves
- Profa. Dra. Maria Raimunda Chagas Silva
- Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes Villis
- Profa. Dra. Rita de Cássia Mendonça de Miranda
- Prof. Dr. Sílvio Gomes Monteiro
- Profa. Dra. Wolia Costa Gomes

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1** Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam às normas regimentais, bem como aos requisitos para inscrição (item 6 deste edital). Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora, para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato, que teve sua inscrição indeferida, por não terem sido atendidos os requisitos para inscrição, estará impedido de participar das etapas da seleção, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição.
- **11.2** A convocação e matrícula dos candidatos habilitados, somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, observadas as demais exigências regimentais e deste Edital.
- 11.3 Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção, deverão comparecer à Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para efetuar a matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, no período de 25 de Junho a 03 de Agosto de 2018. O não comparecimento no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.
- **11.4** Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação, dando-se preferência ao candidato que obtiver maior pontuação na **Entrevista**

Individual e defesa de Proposta de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, far-se-á o desempate, sucessivamente, pela maior pontuação no currículo.

11.5 Não serão aceitos, para a inscrição, documentos emitidos por *facsímile* bem como inscrições condicionais.

São Luís, MA, 20 de Março de 2018.

Prof. Dr. Valério Monteiro Neto Pró-Reitor

ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e das outras providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22. Ago. 2002.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11. Jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e da outra providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25. Maio. 2012

Braz, R.M.; Duarte, E.C.; Tauil, P.L. Caracterização das epidemias de malária nos municípios da Amazônia Brasileira em 2010. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 29(5):935-944, mai, 2013.

Cabral, M.C. Reemergência de febre amarela no estado de Minas Gerais e fatores associados. Revista Científica Fagoc Saúde - Volume II: 50-55, 2017 - ISSN: 2448-282X.

Carvalho, Marisa Araújo; Rover, Aires José. **Modelo de Ambiente Virtual de Comunicação Colaborativa das Cidades Inovadoras Sustentáveis.** Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, v. 2, n. 15, p. 2-22, 2017.

Comissão de Epidemiologia da Abrasco. **Zika vírus: desafios da saúde pública no Brasil.** Revista Brasileira de Epidemiologia. Abr-Jun 2016; 19(2): 225-228 doi: 10.1590/1980-5497201600020001.

Nunes, J.; Pimenta, D.N. **A epidemia de zika e os limites da saúde global**. Lua Nova, São Paulo, 98: 21-46, 2016. doi.org/10.1590/ 0102-6445021-046/98.

Parente, A.T.; Souza, E.B.; Riberio, J.B.M. A ocorrência de malária em quatro municípios do estado do Pará, de 1988 a 2005, e sua relação com o desmatamento. Acta Amazonica, vol. 42(1): 41 – 48, 2012.

Remedio, José Antonio; DA SILVA, Marcelo Rodrigues. O uso monopolista do big data por empresas de aplicativos: políticas públicas para um desenvolvimento sustentável em cidades inteligentes em um cenário de economia criativa e de livre concorrência. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 7, n. 3, 2018.

Rodrigues, C. F. M.; Rodrigues, V. S.; Neres, J. C. I.; Guimarães, A. P. M.; Neres, L. L. F. G.; Carvalho, A. V. **Desafios da saúde pública no Brasil: relação entre zoonoses e saneamento**. Scire Salutis v.7 - n.1: 27-37, 2017 - ISSN: 2236-9600.

Santos, D.N.; Aquino, E.M.L.; Menezes, G.M.S.; Paim, J.S.; Silva, L.M.V.; Souza, L.P.F; Teixeira, M.G.; Barreto, M.L. **Documento de posição sobre a tríplice epidemia de Zika-Dengue-Chikungunya.** Observatório de análise política em saúde. 15 de Abril de 2016.

Sene, A.L.; Zara, A.; Santos, S.M.; Fernandes-Oliveira, E.S.; Carvalho, R.G.; Coelho, G.E. **Estratégias de controle do Aedes aegypti**: **uma revisão**. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, 25(2):391-404, Abr-Jun 2016. doi: 10.5123/S1679-49742016000200017.

Silva, Bruna dos Santos; da Silva, Charlei Aparecido. A influência dos fatores climáticos nos casos de dengue das 10 cidades mais populosas do Mato Grosso do Sul em 2009. Os desafios da geografia física na fronteira do conhecimento. Unicamp, 2017. DOI - 10.20396/sbgfa.v1i2017.2432 - ISBN 978-85-85369-16-3.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES

CANDIDATO(A):

1. FORMAÇÃO:

Item	Pontuação
Outro curso de Graduação	2,0 pontos
Curso de Especialização	2,0 pontos
Mestrado	3,0 pontos
Iniciação Científica (com bolsa de estudos ou voluntário)	2,0 pontos
Monitoria em disciplinas da área de Ciências Ambientais (por ano)	2,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
Participação em Eventos (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto
SUBTOTAL	

2. PRODUÇÃOCIENTÍFICA: (no período de 2014 a 2018)

Item	Pontuação
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A1 na área de Ciências Ambientais.	10,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A2 na área de Ciências Ambientais.	8,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B1 na área de Ciências Ambientais.	6,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B2 na área de Ciências Ambientais.	5,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B3 na área de Ciências Ambientais.	4,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B4 na área de Ciências Ambientais.	3,0 pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B5 na área de Ciências Ambientais.	2,0 pontos
Patentes: Registradas	10,0 pontos
Patentes: Depositadas	8,0 pontos
Livros: Editora Internacional	10,0 pontos
Livros: Editora Nacional	8,0 pontos
Livros: Editora Regional	4,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Internacional	8,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Nacional	6,0 pontos
Capítulos de livros: Editora Regional	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como autor (até 10)	2,0 pontos
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como coautor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como autor (até 10)	1,0 ponto
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como coautor (até 10)	0,5 ponto
SUBTOTAL	

3. <u>ATIVIDADES DE PESQUISA:</u>

Item	Pontuação
Participação como coordenador em projeto de pesquisa	5,0 pontos
subsidiado por órgão de fomento (comprovado por termo de	
outorga)	
Participação como colaborador em projeto de pesquisa subsidiado	3,0 pontos
por órgão de fomento (comprovado por carta do coordenador do	
projeto e termo de outorga)	
Participação como coordenador em Projetos Científicos não	1,0 ponto
financiado (declaração da Coordenação de pesquisa ou similar)	
Participação como colaborador em Projetos Científicos não	0,5 ponto
financiado (declaração do Coordenador)	
Outras atividades a critério da Comissão (até 5)	1,0 ponto
SUBTOTAL	

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Item	Pontuação
Docência em Ensino Superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Docência em Educação Básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto
Palestras proferidas em áreas afins referentes a assuntos	0,05 ponto
profissionais (por palestra, no máximo 10)	
Cursos e Minicursos ministrados referentes a assuntos	0,05 ponto
profissionais (por cursos e minicursos, no máximo 10)	
Coordenador ou supervisão em ensino superior ou educação	0,1 ponto
básica (por ano, no máximo 10)	
Experiência profissional em cargo de nível superior (por ano, no	0,1 ponto
máximo 10)	
Experiência profissional em cargo de nível médio e educação	0,1 ponto
básica (por ano, no máximo 10)	